



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.152, de 22 de Julho de 2.021.

“Aprova unificação de imóveis de propriedade do Sr. MARCOS VINÍCIUS LANDIVAR PARAISO e OUTRA”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a unificação de imóveis de propriedade do Sr. **MARCOS VINÍCIUS LANDIVAR PARAISO E OUTRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.150.137-88, com área total unificada de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Maria de Oliveira, na Rua Augusto Rennó Filho, sendo lotes 18 e 19 da Quadra D, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG, sob as Matrículas 6.736 e 6.737, conforme Memorial Descritivo e Mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre ele incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete